



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000197

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, nomeado pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Em virtude das férias do membro titular FABIANE DELABETA ZANCANARO, o pregoeiro convocou o 1º membro suplente para compor a equipe de apoio, Sra. LUANA CRISTINA REFFATTI, juntamente com o 2º membro titular, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING. O aviso de Licitação foi publicado na data de 19/01/2019 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3066, página 08, Caderno de Publicação Oficial; na data de 18/01/2019, o aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1676, página 159. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 17/01/2019. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 18 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME e AUTO POSTO TAYSON LTDA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF, CNJ e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. A empresa J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME comprovou o seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte e está apta a obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes “1” contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e analisada a compatibilidade do objeto com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas bem como a documentação anexa a proposta dos itens cotados, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000198

MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou o que segue: a empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA, classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02 do objeto, devidamente habilitada; a empresa J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal com sua vigência expirada e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal na situação "positiva". O representante da empresa apresentou requerimento solicitando prazo para apresentação dos documentos comprovando a regularidade, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. O pregoeiro acatou o pedido da empresa licitante, concedendo 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, podendo a critério da administração a prorrogação deste, para a comprovação da regularidade fiscal, sob pena de perda do direito de contratação. Diante ao exposto, o pregoeiro declarou a empresa J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, classificada em primeiro lugar nos itens 03 e 04 do objeto, habilitada "sob júdice", devendo a empresa cumprir o estabelecido na legislação. As empresas, conseqüentemente, foram declaradas vencedoras dos seus respectivos itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto, Intimando-as ainda, com relação aos direitos recursais, onde os representantes alegaram estarem cientes de todas as obrigações assumidas e que não possuem nenhum questionamento, concordando com as decisões tomadas e abdicaram de seus direitos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

*Vanessa M. A. Gemino*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA QENNING  
Equipe de Apoio

*Luana*  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
Equipe de Apoio

J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME  
JAIR ROSSATTO - Representante

AUTO POSTO TAYSON LTDA  
MARCELO PELISER - Representante